

**REQUERIMENTO Nº , DE 2025**

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer a convocação do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Ricardo Lewandowski, a fim de prestar esclarecimentos acerca da omissão da Força Nacional de Segurança Pública diante das invasões indígenas em propriedades rurais, notadamente a ocorrida no município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219, § 1º, do Regimento Interno, que seja convocado o Senhor Ricardo Lewandowski, Ministro da Justiça e Segurança Pública, para prestar esclarecimentos acerca da omissão da Força Nacional de Segurança Pública diante das invasões indígenas em propriedades rurais, notadamente a ocorrida no município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul.

JUSTIFICAÇÃO

* C D 2 5 6 1 4 0 3 0 5 3 0 0 *



A gravidade dos fatos ocorridos em Caarapó (MS) exige resposta firme e transparente do Estado brasileiro. O episódio, amplamente noticiado pela imprensa¹, não se trata de mero conflito localizado, mas de agressão direta à ordem pública, à segurança no campo e ao direito constitucional de propriedade, pilares essenciais à convivência civilizada e à estabilidade produtiva nacional.

Na manhã de 25 de outubro de 2025, um grupo de indígenas da etnia Guarani-Kaiowá ocupou a Fazenda Ipuitã, incendiando maquinários agrícolas, insumos e a sede da propriedade. A ação, além de causar graves prejuízos econômicos, resultou na interrupção forçada das atividades rurais, gerando temor entre produtores e trabalhadores locais. Trata-se de ataque que ultrapassa o limite da reivindicação política ou territorial, configurando ato de violência que exige resposta imediata das forças de segurança pública.

Entretanto, o que se verificou foi inércia por parte da Força Nacional de Segurança Pública, cuja competência para agir é definida pelo art. 4º, §1º, do Decreto nº 5.289/2004, segundo o qual cabe exclusivamente ao Ministro da Justiça e Segurança Pública determinar o seu emprego. Essa relação direta de subordinação impõe ao titular da Pasta a responsabilidade de explicar por que a Força Nacional não atuou de maneira tempestiva e eficaz diante de cenário de desordem e destruição, especialmente quando vidas e patrimônios estavam em risco.

O Brasil vive alarmante recrudescimento de invasões de propriedades rurais, frequentemente legitimadas por discursos ideológicos e pela leniência estatal. A ausência de ação coordenada e imediata das forças federais fragiliza o Estado de Direito e incentiva novos atos de violência, transmitindo à sociedade a mensagem

¹ <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2025/10/25/indigenas-ocupam-fazenda-e-colocam-fogo-em-maquinarios-e-casa-em-ms.ghtml>



* C D 2 5 6 1 4 0 3 0 5 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

perigosa de que o poder público é complacente com a ocupação ilegal de terras produtivas.

Cabe ressaltar que, ainda que haja litígios sobre demarcação de terras indígenas, nenhum direito pode ser exercido à margem da lei. A solução desses conflitos deve ocorrer no âmbito institucional e judicial, jamais pela força. Quando o Estado falha em garantir essa premissa, abandona o produtor rural, o trabalhador e a própria Constituição.

Por essas razões, é dever do Parlamento convocar o Ministro Ricardo Lewandowski para que explique à Nação os motivos da omissão da Força Nacional e esclareça quais medidas estão sendo adotadas para assegurar a integridade física e patrimonial dos produtores rurais, bem como o respeito à legalidade e à autoridade do Estado brasileiro.

Trata-se, portanto, de um ato em defesa da segurança jurídica, da paz no campo e da própria autoridade do Estado, que não pode hesitar diante da violência e da desordem.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

Apresentação: 27/10/2025 19:11:56.247 - CSPCCO

REQ n.451/2025



* C D 2 5 6 1 4 0 3 0 5 3 0 0 *